

DEVEDORES NA INTERNET

Lauro Rutkowski
Da equipe do Correio

Apartir de amanhã, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal (Sinepe-DF) vai colocar na Internet os nomes de todas pessoas que estão com o pagamento das mensalidades atrasados por mais de 90 dias. O objetivo do cadastro — inédito no país — é identificar os inadimplentes e não deixá-los efetuar matrículas nas escolas privadas no ano 2000. Os disquetes com os nomes dos primeiros devedores começaram a ser entregues ontem pelas escolas ao Sinepe, que fará atualização periódica.

O cadastro *on line* não poderá ser acessado por qualquer curioso (o que seria ilegal, sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor). Somente os diretores das 180 escolas filiadas ao sindicato receberão uma senha para visualizar a lista. Ao descobrir que os pais estão inadimplentes em outros colégios, poderão recusar a matrícula do aluno. Com o cadastro, o Sinepe-DF oficializa o seu sistema próprio de consulta de crédito, que antes se restringia a telefonemas feitos de escola para escola, quase em segredo.

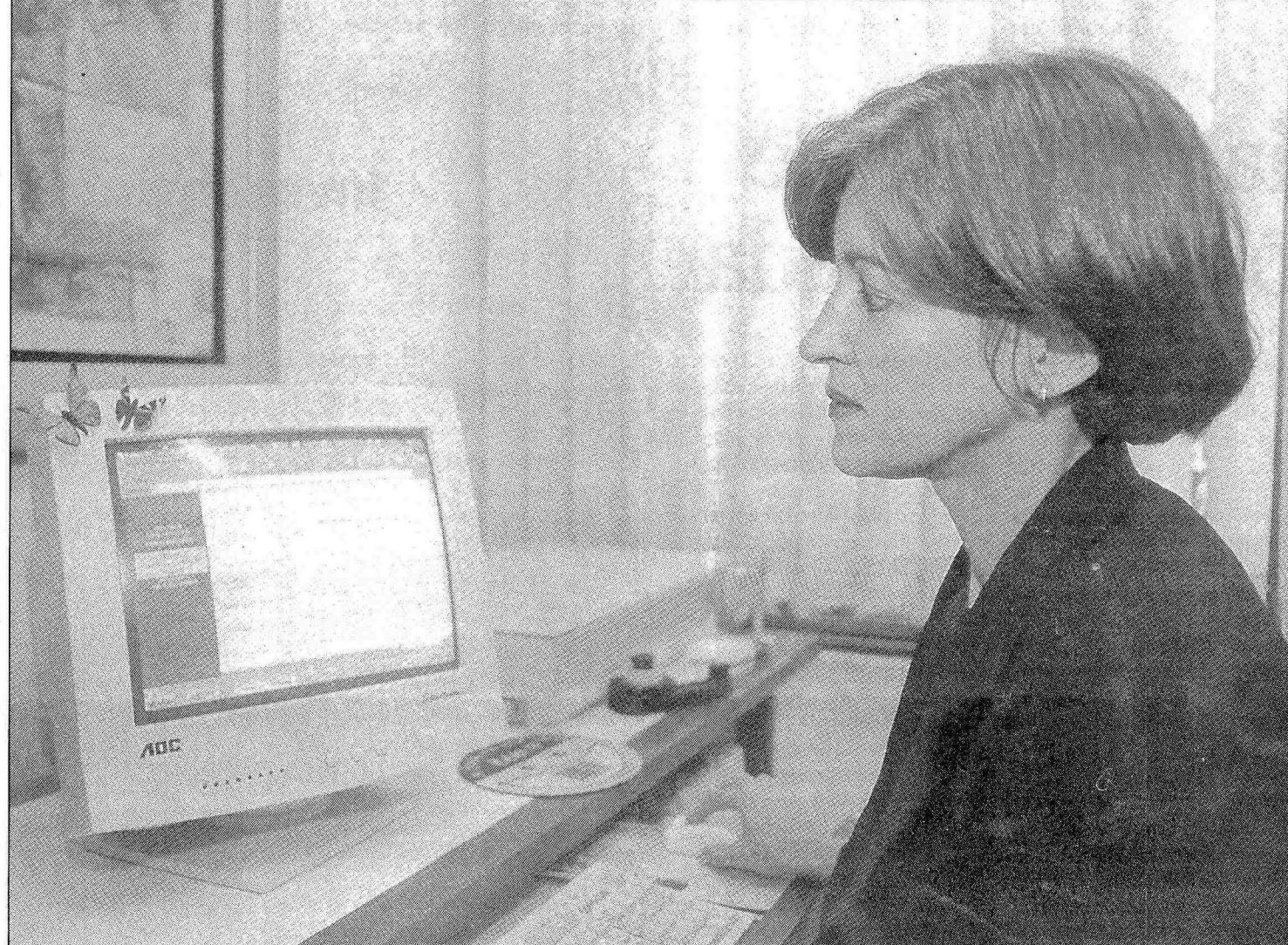
"Será a nossa forma de reprimir os inadimplentes contumazes, que certamente vão aumentar agora que o governo institucionalizou o calote com aquela medida provisória maluca", diz o presidente do Sinepe-DF, Cláudio Vieira Baptista. O sistema de proteção ao crédito das escolas particulares do DF é uma resposta agressiva à recente medida provisória do governo que proibiu a exclusão de alunos devedores antes do término do período letivo. Dados do Sinepe mostram que a inadimplência aumentou de 15% para 20% de um ano para outro. Vieira estima que, depois das negociações de fim de ano para renovação da matrícula, esse percentual cairá para 5%.

MEDO DO PREJUÍZO

O presidente do Sinepe está indignado e diz que a MP vai beneficiar os "inadimplentes contumazes", aqueles pais ou alunos que dão prejuízo às escolas hoje e que, em 2000, poderão até estudar um ano de graça. Segundo ele, o cadastro deverá ter algo em torno de cinco mil contratantes inadimplentes (os 5% do universo de cem mil pais e responsáveis que utilizam escolas privadas). Como os contratos com os estabelecimentos de ensino fundamental e médio geralmente trazem a identificação do pai e da mãe do aluno, ambos os nomes constarão da lista do Sinepe-DF. No caso de instituições superiores, o nome do aluno também poderá ser negativo, caso ele seja o responsável pelo contrato.

A idéia de impedir a exclusão do aluno antes do fim do ano letivo (no caso de escolas de 1º e 2º Graus) ou do semestre letivo (caso de faculdades e universidades) foi do ministro da Educação, Paulo Renato Souza. Ele argumentou que poderia haver prejuízos pedagógicos ao estudante que fosse banido da escola no meio do bimestre ou do semestre. O ministro não se

André Corrêa



Apenas pessoas autorizadas poderão ter acesso à lista de pais devedores que o Sinepe-DF colocará na Internet a partir de amanhã

O QUE DIZ A LEI

LISTA DE INADIMPLENTES

A rigor, a organização de listas de inadimplentes não está proibida. O que as escolas não podem é utilizar essa lista de forma pública, com o intuito de constranger o devedor (afixando-a na secretaria dos colégios, por exemplo).

Na prática, as escolas já conversam entre si e até consultam o SPC antes de aceitar a matrícula do aluno.

REAJUSTE DE MENSALIDADES

Os valores somente podem ter aumento uma vez por período de matrícula. Ou seja, na maioria das escolas de 1º e 2º graus, a correção é anual. No caso de escolas com uma matrícula por semestre (caso de faculdades e universidades), o

REAJUSTE PODE SER SEMESTRAL.

Para promover correções, a direção precisa abrir sua planilha de custos a pais e alunos.

PUNIÇÃO POR ATASO

Os alunos não podem ser sumariamente proibidos de estudar por atraso no pagamento das mensalidades. A expulsão somente pode ocorrer ao término do período letivo. Na maior parte das escolas de 1º e 2º graus, o período letivo é de um ano. Nos cursos superiores, o período é contado em semestres.

COBRANÇA NA JUSTIÇA

A escola precisa esperar 90 dias de atraso nas mensalidades para fazer a cobrança dos valores devidos na Justiça ou pedir judicialmente a expulsão do aluno. Depois de 90

dias de atraso, a escola pode fornecer o nome do inadimplente aos serviços de proteção ao crédito.

EXIGÊNCIA DE FIADOR

A Fipe Centro-Oeste orienta as escolas do Distrito Federal a não exigir fiador, pois entende que essa medida seria uma burocracia a mais na vida da maioria que está com as contas em dia (95% dos pais). Por enquanto, portanto, não há exigência de fiador no DF.

RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

As escolas não podem, sob hipótese alguma, reter os documentos de alunos que estão em débito para impedir sua matrícula em outro estabelecimento de ensino. Esse documentos pertencem ao aluno.

COMO É EM OUTROS LUGARES

SÃO PAULO

Há quatro anos, o sindicato das escolas particulares de ensino recomenda que as escolas façam consultas aos serviços de proteção ao crédito das associações comerciais. A inadimplência alcançará cerca de 3% neste ano.

RIO GRANDE DO SUL

O sindicato das escolas não tem uma orientação rígida e deixa aos diretores das escolas particulares a escolha sobre qual método usar para evitar a matrícula de alunos devedores. A expectativa é de que a inadimplência seja inferior a 5%.

MINAS GERAIS

O sindicato das escolas não tem orientação rígida sobre o que fazer para impedir matrícula de inadimplentes. Cada colégio é livre para recorrer ao SPC ou para consultar outras escolas. A previsão é de que a inadimplência seja de 6%.

PERNAMBUCO

A associação das escolas particulares não tem orientação rígida sobre o que as escolas devem fazer para barrar os inadimplentes. Cada colégio age como achar melhor. A expectativa de inadimplência é de 12% neste ano.

RIO DE JANEIRO

Há dois anos, o sindicato das escolas privadas no município fechou convênio com uma empresa especializada em elaborar banco de dados de devedores. A previsão é de que a inadimplência chegue a 12% neste ano.

CURITIBA

O sindicato das escolas não tem uma orientação rígida e deixa os diretores dos colégios à vontade para consultar o SPC ou outras escolas sobre os alunos. A inadimplência deve ser inferior a 10% neste ano.

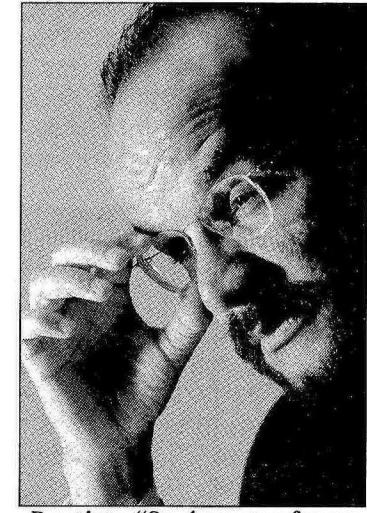
pronunciou oficialmente sobre o cadastro do Sinepe-DF.

Entidades de defesa do consumidor têm dúvidas sobre a legalidade do cadastro. Segundo a coordenadora jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), Maria Inês Dulci, o cadastro pode gerar cons-

trangimentos enormes aos pais. E expor devedores ao ridículo. "Impedir que uma criança estude em uma escola é um constrangimento", afirma Maria Inês. "Se há débito, a escola deve buscar seus direitos na Justiça, por meio de uma ação de cobrança. Não é justo discrimi-

nar estudantes por meio de cadastros." A subsecretaria de Defesa do Consumidor do DF e a Promotoria de Defesa do Consumidor estão aguardando mais detalhes sobre o cadastro para se posicionar, mas a princípio consideram suspeita a legalidade do cadastro.

"Envie sua opinião sobre o cadastro de inadimplentes das escolas para o Correio pelo e-mail: economia@cbdata.com.br"



Baptista: "Será a nossa forma de reprimir os inadimplentes"